



**Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº720/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

**Altera a redação da Lei Municipal nº 643/2014,
que Cria Incentivos para estimular a doação de sangue,
estabelece atendimento preferencial e dá outras
providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO
DA PARAÍBA.**

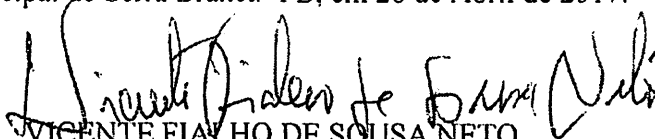
Faço saber a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Inciso IV do Artigo 2º da Lei Municipal nº 643/14, passa a vigor com a seguinte redação:

Inciso IV – disponibilidade de ingressos para entrada gratuita das primeiras 40 (quarenta) pessoas devidamente cadastradas e pagamento de meia entrada, a partir da 41ª (quadragésima primeira) em espetáculos, shows, eventos e assemelhados, realizados em ambientes fechados no município de Serra Branca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca- PB, em 26 de Abril de 2017.


VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
-- Prefeito Constitucional --

**Vicente Fialho de Sousa Neto
PREFEITO**